



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º 120 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

”DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e instituiu a Complementação – VAAR para as redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme previsão no art. 14, da mesma lei;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021 do CNE- Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre uma Base Nacional Comum de Competências do Diretor e Vice - Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar), com a estruturação de diretrizes e referenciais de atuação para a gestão escolar, de forma democrática e participativa, ainda não homologada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 707, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para o Exercício das Funções de Diretor Escolar e Vice- Diretor das Unidades de Ensino, na Rede Pública do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia e dá outras Providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



CONSIDERANDO o Edital nº 002, de 22 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que publicizou a abertura das inscrições para o processo de avaliação de mérito e desempenho para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das Unidades ou Núcleos da rede pública municipal de ensino de Bom Jesus da Lapa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 127, de 19 de junho de 2023, que nomeou a comissão central responsável pela orientação, acompanhamento e supervisão às comissões escolares, das unidades de ensino, durante o processo de validação do plano de gestão escolar das unidades escolares

CONSIDERANDO a realização de todas as demais etapas inerentes para o preenchimento dos referidos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), para o exercício do Cargo de Diretor (a) do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o (a) Senhor (a):

Nº	INEP	ESCOLA	DIRETOR/A
1.	16983	CEI PROF.ª SANDRA MARIA DOS SANTOS	CRISTHYANE SOARES OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 21 de março de 2024.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal